

## **PROJETO DE LEI N° 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Autoriza o poder executivo a adquirir e doar materiais para o 37º BPM – Batalhão de Polícia Militar de Frederico Westphalen, e da outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado auxiliar o 37º BPM – Batalhão de Polícia Militar de Frederico Westphalen – RS, por meio da aquisição e doação de materiais até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento parcial das despesas oriundas de reformas estruturais no prédio da atual sede do 37º BPM de Frederico Westphalen e materiais para realização de curso de formação e capacitação de novos soldados.

**Art. 2º** O auxílio de que trata o artigo 1º desta Lei, vem atender à solicitação do comando do 37º BPM – Batalhão de Polícia Militar de Frederico Westphalen – RS, conforme ofício encaminhado a esta municipalidade e que é parte integrante desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	
Projeto/Atividade 2.147 – Ações de Segurança Pública	
Elemento 3390.32.05.00.00.00 – Material para doação	
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	
Projeto/Atividade 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	
Elemento 3390.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	
Projeto/Atividade 2.147 – Ações de Segurança Pública	
Elemento 3390.32.05.00.00.00 – Material para doação	

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSO  
Prefeito Municipal*

---

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN  
Sec. Mun. da Administração*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 101, que autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar material de construção para o 37º Batalhão de Polícia Militar de Frederico Westphalen.

A segurança dos cidadãos deve integrar o elenco de políticas públicas prioritárias de todo governante. A segurança pública, não há como negar, constitui dever dos estados federativos. No entanto, uma das características das administrações de Frederico Westphalen é a de manter estreita parceria entre a comunidade e os órgãos de segurança.

Pelo projeto, o Poder Executivo fica autorizado a auxiliar o 37º BPM – Batalhão de Polícia Militar de Frederico Westphalen – RS, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será aplicado em apoio a aquisição de materiais para reforma estrutural da sede responsável pela realização do curso de Formação de Soldados da Brigada Militar, o qual terá início no dia 12 de novembro de 2018 e contará com uma turma de 30 (trinta) novos soldados.

O curso será realizado na sede da 37º BPM, localizada no prédio do antigo Fórum de Frederico Westphalen, o qual consta com espaço físico suficiente para abrigar todos soldados participantes, porém, há necessidade de reformas que visam o atendimento de todas as demandas exigidas para realização do curso, dentre as melhorias invocadas destacam-se a exigência de reestruturação dos banheiros visando a implementação de chuveiros, a compra de abafadores auriculares e óculos de proteção individual, ferramentas indispensáveis para a realização do curso de instrução de tiro, e a aquisição de materiais pedagógicos, visando exclusivamente a excelência na formação dos novos soldados da Brigada Militar.

Por fim, o presente projeto de lei tem por objetivo a aplicabilidade da legislação vigente para fins de atender as necessidades da Brigada Militar de Frederico Westphalen/RS, de forma a possibilitar que continuem prestando serviço de Excelência à comunidade local e regional, pois, além de atender a sede Frederico Westphalen, atende também outros quinze municípios.

Na certeza da acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSO  
Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.:

**LIDIO PEDRO SIGNORI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Frederico Westphalen/RS